



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 588/2024 - PGM

Vilhena, 3 de dezembro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mouhamed Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Envio de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Serve este para solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Vereadores para deliberação do Projeto de Lei, o qual à apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, pelo rito do **Regime de Urgência**, com fundamento no art. 157, § 1º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.:

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei Ordinária Regime de Urgência	PLO <u>7.079</u> /2024	ALTERA A LEI Nº 6.058, DE 13 DE JULHO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM A UNIÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 3 de dezembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 01.12.24

Hora: 7h35

Daniella Belli

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 03/12/2024
09:46:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7079 2024

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores

Vereadores,

Encaminho este Projeto de Lei para deliberação e votação por esta douta Casa de Leis, que altera a Lei nº 6.080, de 13 de julho de 2023, que autoriza o Município a firmar convênio ou instrumento congênere com a União Federal e dá outras providências. A propositura visa atender solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, cujas razões se seguem:



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**

MEMORANDO Nº 403/2024/SEMAGRI

Vilhena/RO, 06 de novembro de 2024.

DE: SEMAGRI/GABINETE DO SECRETÁRIO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Alteração de 6.158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Sr Prefeito, Flóri Cordeiro de Miranda Júnior,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicita de Vossa Excelência, alteração da **Lei de nº 6.158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**, que tem por objetivo dar continuidade nas inspeções de inspeções federais e municipais nos frigoríficos e nos estabelecimentos deste município.

Considerando o Ofício nº 2270/2024/1SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, e o Acordo de Cooperação Técnica 007/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), e a Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia com vigência até 2026.

Considerando a solicitação de exoneração do cargo publico do médico veterinário, anexo aos autos de nº 16.511/2024.

Considerando a deficiência de servidores e a dificuldade de manutenção nos serviços essenciais nas inspeções sanitárias nos estabelecimentos do município, sugerimos aumento na totalidade de 02(dois) médicos veterinários e agentes de inspeção sanitária 03(três).

Para vosso conhecimento e análise, alteração, acrescimos e sugestões no entender essencial na referida Lei, para darmos continuidade nos serviços.

Desta forma, Contamos com vossa valiosa colaboração para dar prosseguimento ao feito.

Sem mais para o momento, desde já agrademos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos caso seja necessário.

Atenciosamente,

Gilvane da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024
(assinado eletronicamente)



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



Diante das razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Terras, submete-se à apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, pelo rito do **Regime de Urgência**, com fundamento no art. 157, § 1º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7-079, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 6.058, DE 13 DE JULHO DE 2023,
QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO
OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM A UNIÃO
FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 6.058, de 13 de julho de 2023, que autoriza o Município a firmar convênio ou instrumento congêneres com a União Federal e dá outras providências, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 3 de dezembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7-079 , DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 6.080, DE 13 DE JULHO DE 2023.

ANEXO I

CONTRATO TEMPORÁRIO		
CONTRATOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
2	MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 4.300,00
3	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 3 de dezembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 03/12/2024
19:01:19 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO

AUTOS Nº: 9168/2024
DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO
PARA: SEMFAZ

CUSTO CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

MÉDICO VETERINÁRIO	PREV.	FIXO	CUSTO MENSAL POR VAGA	CUSTO MENSAL 01 VAGAS	CUSTO ANUAL POR VAGA	CUSTO ANUAL 01 VAGAS
Salário Base	S	S	4.305,00	4.305,00	51.660,00	51.660,00
Adicional por Insalubridade (20%)	S	S	250,00	250,00	3.000,00	3.000,00
Auxílio Alimentação	S	-	500,00	500,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL REMUNERAÇÃO			5.055,00	5.055,00	60.660,00	60.660,00
1/3 de Férias (mensal)	N	N	126,52	126,52	1.518,18	1.518,18
13º Salário Fixo (mensal)	S	S	379,58	379,58	4.555,00	4.555,00
TOTAL PROVISÕES			506,10	506,10	6.073,18	6.073,18
INSS Empregador (23,43%)			1.184,39	1.184,39	14.212,64	14.212,64
INSS Férias (23,43%)			29,64	29,64	355,71	355,71
INSS Empregador 13º Salário (23,43%)			88,94	88,94	1.067,24	1.067,24
CUSTO TOTAL			6.864,06	6.864,06	82.368,77	82.368,77

Encaminhamos à comissão o custo para a contratação de 01 Médico Veterinário conforme solicitado pelo setor de recursos humanos.

Vilhena, quarta-feira, 19 de junho de 2024.

THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA
DIRETOR ADM. DE FOLHA DE PAGAMENTO
Decreto nº 59.565/2023
(Assinado eletronicamente)



Assinado por: THIAGO ALEXANDRE BENEDETTO BATISTA 19/06/2024
22:19:30 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
COORDENACAO DO 1º SERVICO DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

OFÍCIO Nº 2270/2024/1SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA

Várzea Grande, 24 de julho de 2024.

Ao Senhor

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

Prefeito

Prefeitura Municipal de Vilhena

Av. Rony de Castro Pereira, 4177, Jardim América

CEP: 78995-000, Vilhena/RO

gabinete@vilhena.ro.gov.br

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica – Prefeitura do Município de Vilhena/RO

Senhor Prefeito,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 007/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), e a Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia com vigência até 2026.

Considerando que o estabelecimento possui habilitações para exportar para diversos países, incluindo os EUA, habilitação esta que exige verificações diárias realizadas por servidor com vínculo governamental.

Considerando a solicitação de abertura do segundo turno de atividades do estabelecimento.

Considerando que o estabelecimento dispõe de um AFFA e um médico veterinário cedido para as demandas do SIF 4333.

Considerando a deficiência de servidores oficiais e dificuldade de manutenção dos servidores nos municípios que abrangem o 1º SIPOA (AC, RO e MT).

Diante do exposto, solicitamos a cessão de mais 1 (um) Médico Veterinário, de forma a totalizar 2 (dois) médicos veterinários cedidos.

A resposta a esta demanda poderá ser encaminhada ao 1º SIPOA, via peticionamento eletrônico neste mesmo processo (21024.003607/2021-86).

Desde já agradecemos o apoio.

Seguem abaixo nossos contatos:

João Heleno Moreira Pimentel - joao.pimentel@agro.gov.br

Lígia Araújo Castro - ligia.castro@agro.gov.br

65 36886753 / 6739

Atenciosamente,

Respeitosamente,

João Heleno Moreira Pimentel
Coordenador do 1º SIPOA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HELENO MOREIRA PIMENTEL, Coordenador do 1º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 24/07/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36664428** e o código CRC **87C0EA30**.

Alameda Anníbal Molina, s/nº, - Bairro Ponte Nova – Telefone: (065) 3688-6701
CEP 78.115-90 Várzea Grande/MT



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI



MEMORANDO Nº 403/2024/SEMAGRI

Vilhena/RO, 06 de novembro de 2024.

DE: SEMAGRI/GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Alteração de 6.158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Sr Prefeito, Flori Cordeiro de Miranda Júnior,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicita de Vossa Excelência, alteração da **Lei de nº 6.158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**, que tem por objetivo dar continuidade nas inspeções de inspeções federais e municipais nos frigoríficos e nos estabelecimentos deste município.

Considerando o Ofício nº 2270/2024/1SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, e o Acordo de Cooperação Técnica 007/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), e a Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia com vigência até 2026.

Considerando a solicitação de exoneração do cargo publico do médico veterinário, anexo aos autos de nº 16.511/2024.

Considerando a deficiência de servidores e a dificuldade de manutenção nos serviços essenciais nas inspeções sanitárias nos estabelecimentos do município, sugerimos aumento na totalidade de 02(dois) médicos veterinários e agentes de inspeção sanitária 03(três).

Para vosso conhecimento e análise, alteração, acrescimos e sugestões no entender essencial na referida Lei, para darmos continuidade nos serviços.

Desta forma, Contamos com vossa valiosa colaboração para dar prosseguimento ao feito.

Sem mais para o momento, desde já agrademos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos caso seja necessário.

Atenciosamente,

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024
(assinado eletronicamente)



Assinado por: GILVANE DA VEIGA 27/11/2024 11:36:07
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA



DESPACHO

De: SEMAGRI
Para: Procuradoria Jurídica
Processo: 12132/2024

Informamos que esta Secretaria de Agricultura – SEMAGRI dispõe de orçamento e financeiro para custeio das despesas. Sendo assim, encaminho o presente processo para que sejam feitos os trâmites necessários.

Identificação da Despesa: 3.1.9011.00.00

Vilhena-RO, 28 de novembro de 2024.

GILVANE DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto: N° 62.148/2024
(assinado eletronicamente)
SEMAGRI



Assinado por: GILVANE DA VEIGA 28/11/2024 13:42:45
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE